

## Informações sobre Direitos – FUNDOS

### Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

HSI ATIVOS FINANCEIROS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.
Responsável pela informação	Rodrigo Cavalcante
Telefone para contato	(11) 3133-0362
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas	23/04/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	28/04/2021 (“ <u>Data Base</u> ”)
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	903.158 (novecentas e três mil e cento e cinquenta e oito) (“ <u>Cotas</u> ”).
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional	Inicialmente, 725.389 (setecentas e vinte cinco mil e trezentas e oitenta e nove) novas cotas (“ <u>Novas Cotas</u> ”).
Tratamento dispensado às sobras de subscrição e ao montante adicional	Haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e de montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim.
Valor mínimo de subscrição parcial	103.627 (cento e três mil e seiscentas e vinte e sete) novas cotas.
Fator de proporção para subscrição	0,80316954508514 a ser aplicado sobre o número de Cotas de emissão do Fundo integralizadas e detidas por cada Cotista na Data Base.
Preço de emissão por cota	O preço de emissão das Novas Cotas será de R\$ 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos), definido com base no preço de fechamento das cotas de emissão do Fundo no pregão da B3 realizado no dia 31 de março de 2021, conforme informado pela B3, contemplando um desconto de 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.
Taxa de Distribuição Primária	Será devido pelos Cotistas e/ou pelos Investidores Profissionais que tiverem interesse em adquirir

	<p>Novas Cotas, adicionalmente ao Preço de Emissão, taxa em montante equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) do Preço de Emissão, totalizando o valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por Nova Cota ("<u>Taxa de Distribuição Primária</u>").</p>
Início do prazo de subscrição, se definido.	30/04/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	12/05/2021 (B3) e 13/05/2021 (Escriturador)
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	<p>Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Direito de Preferência, inclusive, e até o dia 12/05/2021, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador, conforme o caso, durante o Período de Preferência, sendo certo que será vedada a cessão do Direito de Preferência a terceiros que não sejam Cotistas do Fundo.</p>
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Durante o Período de Preferência e durante o período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, o Cotista que subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo das Novas Cotas ("<u>Recibo de Subscrição</u>"). Tal Recibo de Subscrição será correspondente à quantidade de Novas Cotas adquirida pelo Cotista e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser enviado o Comunicado de Encerramento da Oferta à CVM, ser divulgado o anúncio de divulgação de rendimentos <i>pro rata</i> e ser obtida a autorização da B3, momento em que as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3. As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional não estão sujeitas às restrições de negociação previstas nos artigos 13 e 15, parágrafo 1º, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.</p> <p>Durante o período em que os Recibos de Subscrição ainda não estejam convertidos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i></p>

	<p>temporis relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §2º e §3º, da Instrução CVM 472 (“<u>Investimentos Temporários</u>”), calculados desde a data de sua integralização até o envio do Comunicado de Encerramento da Oferta. Adicionalmente, a partir do envio do Comunicado de Encerramento da Oferta e da conversão dos Recibos de Subscrição detidos pelos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência e/ou seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional em Novas Cotas, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais cotas de emissão do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.</p>
--	--